

**MATRICULA 22.731**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno desmembrado de porção maior, designado lote 23 da quadra 12, integrante do desmembramento **PARQUE DAS PALMEIRAS**, situado no Carão, Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com lote 21 do desmembramento com 20,01m; Sul - com lote 25 do desmembramento com 20,01m; Leste - com parte da área verde C com 10,00m; Oeste - com rua Projetada 05 com 10,00m, totalizando 200,10m2.

**PROPRIETÁRIO:** GRPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária com sede na rua Joaquim Manoel, 615, Edifício Harmony Center, sala 1101, Petrópolis, Natal/RN, CNPJ/MF no 14.012.584/0001-20.

**REGISTRO ANTERIOR:** 2/72-RG, fls. 16, matrícula 20.481. Eu, livro Tabelião subscrevo e assino.

**R-1-22.731** - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada no cartório único de notas e registros de Tangará/RN, no livro 54, folhas 139 á 144, em data de 06.02.2015, tendo como adquirente: OAK INTERNATIONAL BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 16.658.194/0001-57, com sede á Rua Teotônio de Carvalho, no 1050, Tirol, Natal/RN, neste ato representada por seu administrador o Sr.: JULIO ANDRES LONGA IGLESIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade no 002.690.614 ITEP/RN, e do CPF no 073.983.684-61, filho de Júlio Cesar Iglesias Gonzalez e de Ilka Longa Iglesias, residente e domiciliado na Rua estudante José Francisco de Souza Filho, no 4961, Neópolis, Natal/RN. Valor R\$ 15.000,00. Extremoz/RN 20.02.2015. Eu, tabelião subscrevo e assino.

**AV-2-22.731** - Nos termos do requerimento do patrimônio de afetação, datado de 06.04.2015, enviado a este Cartório pela proprietária acima, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da averbação de afetação, conforme previsto nos art. 31-A, e seguintes da lei n.º 4591, de 16.12.1964, com as alterações introduzidas pela lei n.º 10.391, de 02.08.2004, para que produza os efeitos legais de direito. Extremoz/RN, 17.04.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**Av-3-22.731** - Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo nº 832/2015), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 16.06.2015, assinados por Adriana Oliveira dos Santos, arquiteta e urbanista, gerente de urbanismo; Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada na Rua Butia, n.º 133, encravada no lote 23, da quadra 12, loteamento Parque das Palmeiras, situado no Carão, em Extremoz/RN, quadra 12, loteamento Parque das Palmeiras, situado no Carão, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria em alumínio e vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, forro de gesso, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala estar/jantar, 01 cozinha americana, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 60,00m2. Extremoz/RN, 07.10.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**Av-4-22.731** - Nos termos da certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 003062015-88888041, CEI n.º 51.229.8! expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 10.09.2015, e ART nº 00021015293865007420, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 18.05.2015. Extremoz/RN, 07.10.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**R-5-22.731** - Nos termos do instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda, compra e financiamento de imóvel de acordo com as normas do programa minha casa minha vida n.º 829.000.134, datado de 14.09.2016, tendo como credor: Banco do Brasil S/A,

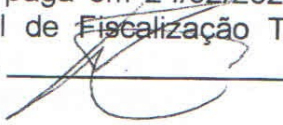
Cartório Único de Extremoz - RN

e como compradores e devedores/fiduciários: LUAN DE SOUZA SILVA, brasileiro, operador de telemarketing, solteiro, Carteira de Identidade n.º 2672236-SEDS/RN, CPF n.º 099.143.704-70, e sua companheira DANIELLE LARISSA DA SILVA, brasileira, estudante, solteira, Carteira de Identidade n.º 2321263-ITEP/RN, CPF n.º 067.561.804-52, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Samaritana, 2, Loteamento Vila Paraíso, Nossa Senhora da Apresentação, em Natal/RN. Valor R\$ 97.000,00. Extremoz/RN, 15.09.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**R-6-22.731 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, os devedores alienam ao BANCO DO BRASIL, em caráter fiduciária, o imóvel objeto deste financiamento. Extremoz/RN, 15.09.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**AV. 7 – 22731. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 11.947**

**DATA: 24/02/2021 registrado por JORDY**

Atendendo requerimento passado nesta cidade, aos 23 de novembro de 2020, instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102134.20.0, devidamente recolhido em 18/11/2020, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ **R\$ 97.000,00**, em favor da fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91 considerando que o fiduciante **LUAN DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, operador de telemarketing, RG nº 2672236-SEDS/RN, CPF/MF nº 099.143.704-70, residente e domiciliado à RUA SAMARITANA, nº 02, Loteamento Vila Paraíso, em Natal-RN, e **DANIELLE LARISSA DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 2321263-ITEP/RN, CPF/MF nº 067.561.804-52, residente e domiciliada à RUA SAMARITANA, nº 02, Loteamento Vila Paraíso, em Natal-RN, **após terem sido regularmente intimados em 28/07/2020, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 14/09/2016, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 468,24; FDJ: R\$ 121,40 (guias nº 7000003974971 paga em 28/01/2021); FRMP: R\$ 3,75 (guia nº 0000001967537, paga em 24/02/2021); FCRCPN: R\$ 46,83; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 23,41. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202100941020006944EVY. O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Registro.